



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 01/2025

Parecer da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social
ao PROJETO DE LEI Nº 2.599/2025.

Refere-se o presente parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.599/2025 que
“Dispõe sobre a alteração do Conselho Municipal de Educação CME e a criação do
Sistema Municipal de Ensino - SME de Vale do Paraíso e dá outras providências.”

A proposição altera o art. 3º da Lei nº 2.336 de 03 de julho de 2024, que
dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação, que passa a ser
composto por 9 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelos
segmentos e instituições.

A criação do Sistema Municipal de Ensino, conforme o art. 2º, atende
ao previsto no art. 18 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

A Criação do Sistema Municipal de Ensino significa a autonomia do
ensino municipal, adequando as estruturas legais às peculiaridades locais e dando
agilidade aos processos.

O SME envolve as lideranças locais e a comunidade local. Caberá ao
município a incumbência de estabelecer normas complementares para o seu sistema.

Conforme disposto no art. 6º a organização administrativo-pedagógica
das instituições de educação e de ensino será regulada no regimento escolar, segundo
normas e diretrizes fixadas pelos órgãos competentes do Sistema Municipal de Ensino.

Portanto, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação da matéria
em pauta.

Vale do Paraíso/RO., 06 de maio de 2025.

Fabiana Maria dos Santos
Presidente

Hélio Batista de Oliveira
Relator

Elson das Neves Lima
Membro